LEI MUNICIPAL Nº 1435

Torna insubsistente a Lei Municipal nº 67, de 21 de junho de 1949 e dá outras providências.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É tornada insubsistente, para todos os efeitos, a Lei Municipal nº 67, de 21 de junho de 1949.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo, em 5 de dezembro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer